

DECRETO Nº 60 , DE 07 DE JUNHO DE 2024 - LEI N.1723

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$800.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				800.000,00
02	05	03	DIRETORIA DE CULTURA	
	1025	13.392.1009.2159.0000	Manutenção e Valorização do Patrimônio Histórico, Turístico e C	800.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 2 706
		2	Recursos de Exercícios Anteriores	
		110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	800.000,00
Fontes de Recurso	
2 706	800.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ENILSON DE ARAUJO RIOS
Prefeito Municipal